

## DECRETO 406/2025

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO/PB**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e

**CONSIDERANDO** – competir ao gestor municipal exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, dispondo sobre a organização e funcionamento da Lei;

**CONSIDERANDO** – o feriado nacional do dia 18 de abril de 2025 (sexta-feira santa) em todo país;

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica decretado **Ponto Facultativo**, nas repartições públicas municipais, no dia 17 de abril de 2025 (quinta-feira santa).

**§1º** - Excluem-se da liberação prevista neste Decreto as atividades consideradas essenciais ao normal cumprimento dos serviços de responsabilidade do Município.

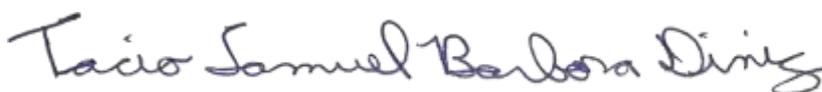
- I – Unidade Básica de Saúde;
- II – PSF – I;
- III – Transporte de Pacientes;
- IV – Limpeza Urbana e outros serviços essenciais.

**§2º** - Incluem-se na liberação prevista neste Decreto as atividades das equipes E-multi, serviços Odontológicos e Epidemiológicos.

**§3º** - Cabe aos Secretários Municipais, por meio de planejamento interno, a atribuição de garantir a essencialidade dos serviços previstos no §1º do Art. 1º deste decreto.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Curral Velho/PB em, 15 de abril de 2025.



Tácio Samuel Barbosa Diniz  
Prefeito Municipal